INF EMPRESARIAL

ANO 13 · N 76
ABRIL 2021
BIMESTRAL

AS PEQUENAS EMPRESAS ESTÃO A TORNAR-SE MICRODIGITAIS

6 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO-AÇÃO
8 PLANO DE FORMAÇÃO MODULAR
10 ENTREVISTAS A ASSOCIADOS
12 MEDIDAS DE APOIO PARA EMPRESAS
15 ARTIGO DE OPINIÃO

associação comercial e industrial de arcos de valdevez e ponte da barca

EDITORIAL

PRESIDENTE

António Marques Campos

O mundo mudou a forma de estar das empresas e colaboradores mudou, vivemos uma fase de adaptação às circunstâncias que a COVID-19 nos proporciona. A situação económica das empresas não evoluiu de forma positiva, por isso a ACIAB incentiva todos os empresários e colaboradores a procuraram as medidas de apoio que o governo vai lançando no sentido de apoiar empresas, colaboradores e famílias.

DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL

Foram renovados este ano de 2021 apoios ao emprego e apoio para a tesouraria das empresas, que tiveram quedas abruptas de faturação, há uma abertura por parte do governo para a flexibilização do pagamento de impostos, medidas estas que tem como objetivo manter as empresas e o emprego.

Incentivamos também toda a população a realizar compras nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, de forma a contribuírem para manter empregos, empresas e famílias.

O comércio Tradicional é uma das áreas mais afetas com a Pandemia Covid-19, por isso, vamos ajudar as nossas empresas, preservar usos, costumes e tradições. O Comércio Tradicional representa a história e a cultura das nossas vilas, as lojas antigas ou recentes fazem parte da identidade que caracteriza os nossos concelhos, tem uma história que se identifica pela arquitetura, mobiliário e decoração que foram passando de geração em geração, vamos ajudar a manter estes negócios com vida.

Compre no Comércio Tradicional!

VICE-PRESIDENTE

Francisco Peixoto Araújo

A ACIAB celebrou um protocolo de colaboração "Programa Emprego + Digital", em parceria com a CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Estrutura de Missão Portugal Digital. O projeto tem início no mês de abril de 2021, na área do digital e destina-se à qualificação de ativos empregados. Pretendemos realizar um conjunto de ações de formação na área digital, durante este ano, para as empresas associadas e seus colaboradores, contribuindo para um conhecimento mais aprofundado e evolução destes, na vertente de inovação, fomentando desta forma uma maior competitividade das empresas.

DINÂMICA EMPRESARIAL

Vamos reiniciar a 19 de abril, a formação modular para empregados ativos, estando previsto iniciar várias ações, que vão essencialmente decorrer em Arcos de Valdevez e Ponte da Barca. A ACIAB tem um projeto de formação financiada e certificada, que irá decorrer todo o ano de 2021, proporcionando um conjunto de ferramentas inovadoras com o objetivo de fornecer às empresas e seus colaboradores um maior conhecimento pessoal e profissional.

Simultaneamente também está previsto abrir novamente durante o mês de Maio/Junho, o PROCOM AV, Programa de Apoio ao Comércio de Arcos de Valdevez, projetos de modernização e requalificação de âmbito comercial em Arcos de Valdevez, à semelhança do que já aconteceu em 2020.

Será realizada, em parceria com o Município de Arcos de Valdevez e pela primeira a EXPOVEZ21 Digital, durante o mês de junho, a EXPOVEZ, Feira do Alto Minho, mas de âmbito virtual/digital. Estão a ser contactadas as empresas da região dos vários setores de atividade, para participar neste primeiro evento digital, que terão a oportunidade de promover os seus produtos e artigos nesta iniciativa.

Indice

3 AS PEQUENAS EMPRESAS ESTÃO A TORNAR-SE MICRODIGITAIS

6 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO-AÇÃO

8 PLANO DE FORMAÇÃO MODULAR

10 ENTREVISTAS

12 MEDIDAS DE APOIO PARA EMPRESAS

15 OPINIÃO

Parceiros Institucionais

AEP Câmara de Comércio e Indústria | CTP Confederação do Turismo de Portugal | CCP Confederação do Comércio e Serviços Portugal

Programas

Formação PME – Faz das Pequenas, Grandes Empresas | Melhor Turismo 2020 – Capacitar as PME, Apostar no Futuro

Cofinanciado por:

POCH | PO ISE Programa Operacional Inclusão Social e Emprego | Compete 2020 | Portugal 2020 | União Europeia – Fundo Social Europeu

aciab associação comercial e industrial arcos de valdevez | ponte da barca

empresas arcos | barca

Propriedade: ACIAB | Presidente da ACIAB: António Marques Campos | Diretor: Francisco Peixoto Araújo | Coordenadora: Fernanda Velinças

Arcos de Valdevez - R. Gen. Norton de Matos, nº 10, 1º | Tlf.:258 521 473 | Tlm: 962140714 | Tlf.: 258 454 524 | www.aciab.pt | aciab@aciab.pt

Ponte da Barca - Rua Condes da Folgosa, 1A | | Tlm: 962140714 | Tlf.: 258 454 524 | www.aciab.pt | aciab@aciab.pt

Colaboradores: Prazeres Sousa, Cidália Pereira, Jorge Quintas, Helena Brito, Aurélia Brandão, Pedro Falcão, Marta Lourenço, Mário Quintas e Agostinho B. Freitas.

Tiragem: 2.000 exemplares | Design: JOSÉ AMORIM | DESIGN (925 594 192) | Impressão: Grafiarcos | Depósito Legal: 283819/08 | Distribuição Gratuita

AS PEQUENAS EMPRESAS ESTÃO A TORNAR-SE MICRODIGITAIS

DIGITALIZAR E ADAPTAR À NOVA REALIDADE É A APOSTA DO COMÉRCIO LOCAL

O crescimento da presença online é uma realidade que resulta da adaptação do comércio tradicional ao online.

Os empresários aprimoram estratégias de negócio e adaptam-se tecnologicamente às novas realidades, correspondendo às espectativas dos seus clientes, sem desconsiderar o atendimento personalizado e a atenção que o comércio de proximidade dá ao cliente.

Indubitavelmente, a pandemia veio trazer mudanças nos hábitos de compras dos portugueses e o comércio de proximidade reconhece esta mudança no mercado. A presença online é considerada, como a presença num abrangente espaço comercial, onde todos acedem, visitam a qualquer hora e, em qualquer lugar do mundo. Em poucas palavras, a presença online é um canal de contacto que dá maior visibilidade à empresa e fundamental para aumentar o número de clientes e as vendas que complementa a dinâmica das lojas físicas, possibilitando a compra e venda de artigos numa escala global.

Nos últimos tempos o desenvolvimento das tecnologias informáticas é uma realidade constante. Computadores pessoais, smartphones estão cada vez mais ao alcance da maioria da população.

Porque devo ter um website? Com certeza, enquanto empresário já se fez esta questão e muito provavelmente, tem adiado a decisão de avançar com a criação de um website para a sua empresa. Pois, levantemos a seguinte questão: conhece alguma empresa de sucesso que não tenha um website? O mais certo é que não. Pois, nos dias de hoje todas as empresas de sucesso estão presentes de alguma forma no mundo digital.

Um estabelecimento de produtos regionais ou de têxteis para o lar pode criar o seu próprio website para comercializar os seus produtos. Tão simples quanto esta afirmação. A criação de um website tem como objetivo atrair, interagir, converter, vender e fidelizar clientes, ou seja, fazer negócio.

A empresa tem que fazer negócio e é aqui, que o digital nos ajuda através da aplicação de estratégias de comunicação com vista à promoção de produtos e serviços em websites, redes sociais, aplicações moveis entre outros.

Um website bem elaborado, atualizado e com informações relevantes sobre o seu negócio faz com que a sua página se torne na sua maior montra. Através desta página os seus produtos e/ou serviços, estarão disponíveis à distância de um simples clique, para todos os seus clientes onde quer que eles estejam, 24 horas por dia, 365 dia por ano

RAZÕES PARA O SEU NEGÓCIO TER UM WEBSITE:

- Aparecer ao cliente - um cartão de visita uma montra digital.
- Fidelizar o cliente através da interação com o cliente.
- Prospeção de clientes - vai estar presente num mundo global onde o número de cliente é mais alargado.
- Aumento de vendas- mais presença, mais clientes, mais vendas!
- Presença online 24h por dia - pode realizar vendas a qualquer hora sem limite de horário de funcionamento.

DEIXAMOS ALGUNS ITENS A TER EM CONTA NA CONSTRUÇÃO DO WEBSITE:

- Escolher o domínio, escolha uma combinação fácil de lembrar e relacionada com o nome da sua loja/estabelecimento;
- Assegure-se que o conteúdo é útil e relevante para o seu publico/mercado;
- Publique apenas produtos e /ou serviços que comercializa;
- Atualize diariamente;
- Coloque online um website simples que tenha a informação de contacto, a morada, os produtos, os serviços prestados e algumas fotografias.

Nesta temática a ACIAB apoia, igualmente, os empresários na definição de estratégias de economia digital através de consultoria e formação que capacitam os empresários/comerciantes de ferramentas de economia digital para que, potencializem o seu negócio.

TIO FREDO
PONTE DA BARCA

Várias Especialidades Diárias

20 anos dedicados ao cliente!

Cozinha Portuguesa — *Portuguese Cuisine*

Aproveite o momento deliciando-se com variados e bem confecionados pratos tradicionais!

TIO FREDO | pizzariatiofredo.com | 258 455 600

Compre no Comércio

Arcos de Valdevez
Ponte da Barca

aciab

associação comercial e industrial
arcos de valdevez | ponte da barca

iluminaamente
EVENTOS

arcos de valdevez
iluminaamente@gmail.com
palcosmrocha@sapo.pt

Manuel Rocha +351 934 412 789

ALUGUER
GRUA
PALCOS
TENDAS

SEGURVEZ®
SEGURANÇA PRIVADA

707 200 369 24H

PERSONALIZED
SECURITY
EXPERTS.

PROJECTO "FRONTEIRA SEGURA"
Visa Apoiar a Vigilância e Controlo Fronteiriço

PROGRAMA DE FORMAÇÃO-AÇÃO

FORMAÇÃO PME
Faz das Pequenas, Grandes Empresas

O programa de Formação-Ação, promovido pela ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, onde a AEP – Associação Empresarial de Portugal é o organismo intermédio, pretende dotar as empresas de ferramentas e métodos inovadores, no sentido de se prepararem para o futuro e aumentar as suas receitas.

Este programa presume um apoio constante às empresas, de forma a qualificar os seus recursos humanos e a dotar a empresa de ferramentas, métodos e aptidões, de forma a capacitar o seu crescimento, a sua inovação e modernização, e principalmente, na preparação do futuro na forma de uma empresa competitiva. Este apoio, **totalmente gratuito para as empresas**, irá incidir sobre as áreas em que as empresas têm mais necessidades, de forma a as suprir e, ao mesmo tempo, dotar os seus recursos humanos para dar continuidade às inovações introduzidas.

Este programa destina-se a todas as Micros, Pequenas e Médias Empresas do Alto Minho, incluindo Empresários em Nome Individual (ENI), que pretendam dotar as suas empresas, os próprios e seus trabalhadores, de capacidades proeminentes para o futuro, de forma a se prepararem para a atual transição digital, a crescente regulamentação europeia e, acima de tudo, garantir a prosperidade, o crescimento e continuidade da SUA EMPRESA!

AS PME PODEM OPTAR PELAS SEGUINTES ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

INDÚSTRIA 4.0, transformação digital, baseada no desenvolvimento de tecnologias que permitem mudanças disruptivas nos modelos de negócio, nos processos e produtos.

INTERNACIONALIZAÇÃO, desenvolver e aplicar novos modelos empresariais e processos de qualificação das empresas para a internacionalização.

OS ENI E MICROEMPRESAS PODEM OPTAR PELAS SEGUINTES ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

CAPITALIZAR – otimização de recursos financeiros, aplicar conhecimentos de natureza económico-financeira e ferramentas, práticas de gestão que lhes permitam avaliar o desempenho da empresa.

ECONOMIA DIGITAL, desenvolver e aplicar novos modelos empresariais e processos de qualificação das empresas para a internacionalização.

GESTÃO DA INOVAÇÃO, visa capacitar as empresas em competências de gestão da inovação que estimulem o desenvolvimento interno, a cooperação empresarial e a capacidade de resposta no mercado global.

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, adotar princípios de ecoeficiência e desenvolver uma cultura de responsabilidade ambiental, redução de desperdícios no processo produtivo.

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, otimizar processos, reduzir não conformidades e ineficiências, aumentar a visibilidade das empresas, contribuir para a implementação de sistemas de gestão da qualidade, com vista à posterior certificação.

GESTÃO COMERCIAL E MARKETING, desenvolver competência e implementar estratégias de logística, divulgação, comércio e vendas.

O processo de desenvolvimento do programa consiste, numa aprendizagem em contexto organizacional, em consultoria desenvolvida em contexto de trabalho e formação.
O método de intervenção estrutura-se do seguinte modo, **DIAGNÓSTICO** efetuando-se um levantamento da situação da empresa e avaliação de práticas de trabalho, **DEFINIÇÃO E PLANEAMENTO DE UM PLANO DE AÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO** de acordo com as necessidades da empresa, são definidos momentos de regulação da execução (avaliação intercalar de resultados), para acompanhar e controlar o grau de implementação do projeto no que respeita às atividades desenvolvidas no plano de ação e **AVALIAÇÃO DE RESULTADOS/MELHORIAS IMPLEMENTADAS**, balanço do progresso/análise evolutiva da empresa em função do grau de alcance dos objetivos traçados e dos resultados efetivamente alcançados.

Apoiamos a Sua Empresa! Inscreva-se no Programa Formação-Ação!

AEP ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL Câmara de Comércio e Indústria

COMPETE 2020 PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

PROGRAMA DE FORMAÇÃO-AÇÃO

MELHOR TURISMO 2020
:: Capacitar as PME. Apostar no Futuro ::

O programa de Formação -Ação "Melhor Turismo 2020" é dirigido às micro, pequenas e médias empresas do Turismo e é promovido no Alto Minho pela ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, tem como Organismo Intermédio a CTP- Confederação do Turismo de Portugal e é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu.

O projeto visa, essencialmente, contribuir para aumentar a capacidade de gestão das empresas que nele participam, no sentido de promover a reorganização, a inovação e a mudança, bem como a qualificação dos seus recursos humanos em domínios relevantes.

DESTINATÁRIOS: Micro e Pequenas e Médias Empresas (PME's) do sector da hotelaria e restauração, animação turística, agências de viagens, transportes de passageiros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA: Na sua especificidade o programa pretende reforçar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoramento das capacidades de gestão bem como, dos trabalhadores das empresas, formação essa apoiada em temáticas ligadas à inovação e mudança nas empresas, pretendendo assim contribuir para:
- O incremento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios pertinentes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- O aumento das capacidades de gestão das empresas para iniciar processos de mudança e inovação;
- A promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO - AÇÃO: O modelo de formação-ação é uma intervenção com aprendizagem em contexto organizacional e que, mobiliza e internaliza competências que visam a persecução de resultados suportados por uma determinada estratégia de mudança empresarial. Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para os saberes-fazer técnicos e relacionais. Trata-se de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala/workshops) e de consultoria (em contexto de trabalho).

O MÉTODO DE INTERVENÇÃO ESTRUTURA-SE DO SEGUINTE MODO:

1) **Diagnóstico**
2) **Definição e Planeamento de um Plano de Ação**
3) **Implementação do Plano de ação**
4) **Avaliação de Resultados/Melhorias implementadas**

O projeto obedece a uma estrutura de intervenção segundo dois ciclos temáticos, nomeadamente:

CICLO GESTÃO DE MICROEMPRESAS

CAPITALIZAR: Otimização de recursos financeiros - Dotar as empresas de acordo com os resultados do diagnóstico, de capacidade técnicas e incentivar a mudança de atitudes que contribuam para uma atuação mais esclarecida, precavendo problemas de natureza financeira, aumentando a resiliência e o crescimento dos negócios.

ECONOMIA DIGITAL - Obtenção de competências básicas digitais, nomeadamente uma estratégia de marketing digital em especial nas vertentes da comunicação e comercialização em ambiente digital (redes sociais, website)

CICLO PLANEAMENTO (PME´S)

Implementação de sistema de gestão (gestão de empresas turísticas)

Munir as Pequenas e Médias Empresas (PME) do setor do turismo de ferramentas que lhes permita obter uma posição diferenciadora perante a concorrência de mercado, melhorando a qualidade dos produtos e serviços.

O Melhor Turismo 2020, em suma, pretende através de intervenção nas micro e PME do turismo, modernizar os modelos de negócio, a organização e as práticas de gestão, diversificar a oferta e contribuir para a afirmação de Portugal como destino turístico de referência, também reconhecido pela qualidade e excelência dos seus serviços turísticos, explica a Confederação do Turismo Português.

Agarre a oportunidade, participe com a sua empresa no programa " Melhor Turismo 2020"!

CTP CONFEDERAÇÃO DO TURISMO DE PORTUGAL

COMPETE 2020
PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

PLANO DE FORMAÇÃO MODULAR

MARÇO A JUNHO DE 2021

A ACIAB É UMA ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA, COM UMA VASTA EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

É uma instituição com 110 anos de exercício de atividade, nos quais os últimos 20 anos tem-se dedicado à realização ações de formação profissional, pois consideramos que a formação nas empresas é fundamental para a qualificação dos seus recursos humanos, dado que as pessoas são a mais-valia de uma empresa e a diferenciação na competitividade organizacional.

O investimento em formação, o aumento de qualificações e conhecimentos dos colaboradores traduzem um aumento da competitividade e eficácia de uma empresa, maior produtividade, diferenciação de mercado e rentabilidade do negócio.

Os recursos humanos tornam-se vitais para o sucesso da excelência das empresas, por isso necessitam de mecanismos processos e práticas que ajudem a tornarem-se mais produtivos, motivados empenhados e autónomos.

Paralelamente, a formação é obrigatória, de acordo com o código do trabalho, o trabalhador tem direito a 40 horas de formação contínua mínima anual, ou sendo contratado a termo por período igual ou superior a 3 meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano. Desta forma, o trabalhador não pode recusar-se a participar em ações de formação.

Em cada ano o empregador deve assegurar formação profissional a pelo menos 10% dos trabalhadores da empresa.

A aciab através da sua equipa qualificada, desenvolve um conjunto de ações de formação que irão ao encontro das necessidades do tecido empresarial de arcos de valdevez e ponte da barca, com vista a promover um clima de progresso e desenvolvimento económico e social da região minho-lima.

Assim, a aciab tem um plano de formação desenhado para desenvolver em horário pós-laboral das 20h00 às 23h30, nas instalações da aciab de arcos de valdevez e ponte da barca.

Quando as ações de formação são solicitadas por empresas, o horário será de acordo com a disponibilidade da empresa e colaboradores.

O plano de formação profissional da aciab é financiado pelo programa portugal 2020, sendo que a empresa não tem custos adicionais na execução da formação. Se os formandos realizarem a formação em horário pós-laboral, tem como regalias:

aciab
associação comercial e industrial
arcos de valdevez | ponte da barca

CCP
CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS PORTUGAL

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

MATERIAL DE APOIO | **SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO** | **CERTIFICADO DE FORMAÇÃO**

DESTINATÁRIOS

- Ativos Empregados c/ escolaridade mínima - 4º ano escolaridade até licenciatura /mestrado.
- Desempregados com 12º Ano completo e inscritos no IEFP à menos de 12 meses.

COMÉRCIO

LÍNGUA INGLESA - Vendas	50 H
E-MARKETING - Tecnologias de Informação e Comunicação	50 H
PLANOS E CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO - Venda não presencial	50 H
GESTÃO DA PRESENÇA EMPRESARIAL NAS REDES SOCIAIS	50 H

HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

DOÇARIA INTERNACIONAL DE SOBREMESA	50 H
COZINHA TRADICIONAL PORTUGUESA	50 H
CONFEÇÕES BÁSICAS DE PASTELARIA	25 H

SECRETARIADO E TRABALHO ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA - Comunicação Empresarial	50 H
LÍNGUA ESPANHOLA - Comunicação Administrativa	50 H
LÍNGUA FRANCESA - Documentação Comercial	50 H
LÍNGUA INGLESA - Comunicação Administrativa	50 H

CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL

MOVIMENTAÇÃO, MANOBRA E OPERAÇÃO DE EMPILHADORES FRONTAIS	50 H
MOVIMENTAÇÃO, MANOBRA E OPERAÇÃO DA GRUA MÓVEL	50 H
PROTEÇÃO AMBIENTAL – Introdução	25 H
TRATOR BULLDOZER - Corte e Empurramento de Terras	50 H

ARTESANATO

ARRANJOS FLORAIS E ADORNOS PARA DATAS FESTIVAS	50 H
NOVAS TENDÊNCIAS EM ARTE FLORAL	50 H

DESPORTO

GINÁSTICA AERÓBICA - A aula	50 H
TÉCNICAS DE RELAXAÇÃO E BEM-ESTAR	25 H
GINÁSTICA LOCALIZADA - A aula	25 H

CONTABILIDADE

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (IRS)	50 H
CONTABILIDADE FINANCEIRA DE MICROENTIDADES	50 H
SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	25 H

CIÊNCIAS INFORMÁTICAS

INFORMÁTICA - NOÇÕES BÁSICAS	50 H
PROCESSADOR DE TEXTO	50 H
FOLHA DE CÁLCULO	50 H

SERVIÇOS DE BELEZA

MASSAGEM CORPORAL	50 H
CUIDADOS BÁSICOS DE ROSTO	50 H
TÉCNICAS DE MANICURE	50 H
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA EM CUIDADOS DE BELEZA	50 H

TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO

PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS – GERIATRIA	50 H
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO CICLO DA VIDA	25 H
SAÚDE DA PESSOA IDOSA - CUIDADOS BÁSICOS	25 H

TURISMO E LAZER

PROCURA E OFERTA TURÍSTICA	50 H
INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROD. TURÍSTICOS TEMÁTICOS	50 H
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	50 H
VALORIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO RURAL	25 H

SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO

NORMATIVOS LEGAIS Aplicados à Segurança e Saúde no Trabalho	50 H
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO - Construção Civil	50 H
PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS	25 H

PROTEÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL

AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	50 H
GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA	50 H
VITICULTURA EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO	25 H

FLORICULTURA E JARDINAGEM

PODAS	50 H
PROD. FITOFARMACÊUTICOS-USO SUSTENTÁVEL-ATUALIZAÇÃO	25 H
PLANTAS ORNAMENTAIS – JARDINAGEM	50 H

aciab
associação comercial e industrial
arcos de valdevez | ponte da barca

CCP
CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS PORTUGAL

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

MARKETING EMPRESARIAL É O CONJUNTO DE AÇÕES DE MARKETING CUJO O OBJETIVO É IMPU CLIENTES E CRIAR UM RELACIONAMENTO PRÓXIMO COM O MERCADO. AS AÇÕES DE MARKETIN DESEMPENHO ECONÓMICO DE UM NEGÓCIO. NUM CONTEXTO DE PANDEMIA COMO É O CASO D COMO REVISTAS, SITES, REDES SOCIAIS, JORNAIS, PRESENÇA ON-LINE, PARA MANTER A PROXI A APRESENTAR OS SEUS NEGÓCIOS NESTA EDIÇÃO DA INFOEMPRESARIAL.

SAPATARIA RAMIRO

ARCOS DE VALDEVEZ

José M.el Alves

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
A minha área de negócio é um comércio a retalho na área do calçado, onde o cliente pode encontrar produtos de qualidade, como sapatos para Homem e Senhora, cintos e malas de senhora. Trabalhamos com altos padrões de qualidade essencialmente com produtos de pele.

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
Essa é uma pergunta um pouco complexa, temos de pensar positivo, viver com a espectativa que o dia seguinte vai ser melhor, ainda que tenhamos de ser realistas e ter a noção de que os tempos não são fáceis, contudo desde que entremos novamente na rotina, provavelmente vamos superar este mal que atualmente nos afeta a todos.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
Vamos pensar positivo, a esperança é a última coisa a morrer e por isso vamos lutar para que toda a gente consiga o bem-estar, para o bem de todos e para que toda a gente se sinta bem na sua vida e nas funções que vão desempenhando.

REST./ PIZARIA TIO FREDO

PONTE DA BARCA

Alfredo Gonçalves

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
Situamo-nos em Ponte da Barca, no coração do Alto Minho, é conhecido como um dos melhores locais para comer pizza assim como variados pratos tradicionais da cozinha portuguesa e do mundo. Aqui servem-se as melhores pizzas da região, com vinte e oito variedades.
Na ementa constam as boas carnes e o bacalhau reina nas opções de peixe, regado com uma lista de vinhos selecionados. Se for amante de um bom gelado ou crepe, pode deliciar-se com estas e outras iguarias de fazer crescer água na boca.
Servir bem e com qualidade é a principal preocupação do Tio Fredo. Um espaço moderno, agradável, acolhedor e bem equipado onde reina o bom ambiente. Visite-nos!

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
Cumprimos com regras e procedimentos de segurança no âmbito da pandemia COVID-19, o nosso cliente pode sentir-se em segurança ao consumir no nosso restaurante. Trabalhamos com qualidade e higiene, somos uma empresa de referência, que respeita os clientes. Acreditamos que o cumprimento dos altos padrões de qualidade e segurança será um fator impulsionador de superação da crise pós-pandemia. Somos uma empresa reconhecida na área da restauração.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
A minha mensagem é uma mensagem de força, de união e de coragem. Se tivermos estes três fatores presentes, vamos conseguir superar esta crise, com toda a certeza.

BP RIBEIRINHO

ARCOS DE VALDEVEZ

Martinho Araújo

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
A minha área de negócio é a venda de combustíveis rodoviários, representamos a BP, disponibilizamos um leque de combustíveis de qualidade para veículos, estamos localizados a 5 minutos do centro de Arcos de Valdevez.

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
Considero que superar uma crise económica desta dimensão será muito complicado, a crise é mundial, aliado à crise temos a questão da saúde, que está cada vez mais débil. A crise torna-se complicada para algumas empresas, mas para outras são oportunidades de negócio como é o caso das farmacêuticas, que estão a lucrar. No nosso sector nós não paramos a atividade, apesar das vendas limitarem-se apenas a combustível, tabaco e pouco mais.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
A mensagem que deixo a todos os empresários da nossa região é uma mensagem de fé e de esperança no futuro, mesmo que seja lenta a recuperação económica, todos temos de trabalhar no sentido de superar esta crise.

ULSIONAR O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DE UMA EMPRESA, UMA FORMA DE FIDELIZAÇÃO DE NG PODEM SER CONSIDERADAS COMO UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA A MELHORIA DO A COVID -19, AS EMPRESAS DEVEM PROCURAR TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO POSSÍVEIS, MIDADE COM O CLIENTE. NESTE CONTEXTO, CONVIDAMOS ALGUNS DOS NOSSOS ASSOCIADOS

Maria do Céu Dias

PONTE DA BARCA

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
A Barcaflor é um comércio de flores, sou florista profissional, fazemos decoração de cerimónias religiosas, eventos como casamentos, batizados, festas de aniversário, trabalhamos também a área fúnebre, assim como decoração de todos os eventos de caráter social. Vendemos plantas, artigos de decoração e flores a molho, personalizamos convites, lembranças de casamentos, batizados e aniversários. Procure-nos para a decoração da sua festa!

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
As minhas perspetivas vão no sentido de que esta situação melhore. Todos temos a obrigação de contribuir, cumprindo as regras de segurança para conseguir ultrapassar esta crise o mais rápido possível. Considero que os meus clientes acreditam na qualidade do meu trabalho como tal continuaram a procurar os meus serviços.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
A minha mensagem é a de que não desanimem, lutem e tenham fé porque melhores dias virão. Com a colaboração e a união de todos os empresários vamos conseguir ultrapassar a crise.

BARCAFLOR

Paulo Almeida

ARCOS DE VALDEVEZ

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
Somos uma empresa de referência na área de seguros, contabilidade, consultadoria fiscal e empresarial, disponibilizando a qualidade dos nossos serviços, de forma ajustada às necessidades de cada cliente. Assenta a sua performance na inovação organizacional e tecnológica, e pretende atingir a excelência dos serviços prestados. Para tal, conta com uma equipa de técnicos devidamente especializados e experientes, recorrendo a formação contínua, para assim melhor defender o interesse dos clientes.

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
A nossa empresa manteve-se sempre em funcionamento durante os vários períodos de confinamento. O período difícil que ultrapassa um ano, tivemos sempre como prioridade a ajuda aos nossos clientes e as coisas estão a correr bem. Quanto ao futuro pós-pandemia, espero que a situação melhore para todas as empresas, porque é fundamental que a normalidade volte o mais rápido possível. Estamos num contexto complicado com esta pandemia, mas temos de ter a esperança que tudo vai voltar ao normal.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
A mensagem que deixo é para que não baixem os braços e não desanimem. Temos de ser positivos porque só assim conseguiremos chegar ao que todos pretendemos que é sem dúvida alguma, a retoma da economia e da normalidade das nossas vidas.

FUTURINVEST

ANTÓNIO MARTINS DA COSTA

PONTE DA BARCA

QUAL É A SUA ÁREA DE NEGÓCIO?
A minha área de negócio é a área da construção civil, somos uma empresa a operar no ramo da construção há muitos anos, com referências comprovadas de qualidade de trabalho executado. Dedicamo-nos essencialmente à construção de habitações novas e reabilitação de imóveis.

QUAIS SÃO AS SUAS PERSPETIVAS PARA SUPERAR A CRISE PÓS – PANDEMIA?
Neste momento, relativamente à construção que é a minha área, temos bastante trabalho, temos até dificuldade em arranjar mão-de-obra qualificada. Quanto às perspetivas, o futuro são uma incógnita, fala-se muito em crise económica, mas no nosso caso não houve decréscimo do volume de negócios.

QUE MENSAGEM DEIXA AOS EMPRESÁRIOS DA NOSSA REGIÃO E AOS ASSOCIADOS DA ACIAB?
A mensagem que deixo é para que continuemos firmes e dinâmicos o mais possível, na esperança que esta situação melhore o mais rapidamente possível. Isso é o mais importante.

ANTÓNIO MARTINS DA COSTA

MEDIDAS DE APOIO AOS TRABALHADORES E EMPRESAS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

O Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24-3 entra em vigor em 25-3-2021 e estabelece medidas de apoio aos trabalhadores e empresas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

É prorrogada até 30 de setembro de 2021 a vigência do Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30-7.

- Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade com redução temporária de período normal de trabalho
- Retribuição e compensação retributiva em caso de lay-off
- Dispensa parcial e isenção do pagamento de contribuições para a segurança social
- Apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho
- Apoios à manutenção dos contratos de trabalho
- Adiamento excecional do início de planos de formação
- Extensão de medidas extraordinárias de apoio
- Novo incentivo à normalização da atividade empresarial

É alargado o âmbito de aplicação do apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador, do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial e do apoio extraordinário à retoma progressiva.

No que diz respeito ao apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador, o mesmo é recativado relativamente aos trabalhadores do turismo, cultura, eventos e espetáculos, cuja atividade, não estando suspensa ou encerrada, está ainda assim em situação de comprovada paragem.

No quadro do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, conhecido como «lay-off simplificado», é recuperada a possibilidade de acesso às empresas cuja atividade, não estando suspensa ou encerrada, foi significativamente afetada pela interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas. É também concretizado um alargamento adicional consubstanciado na possibilidade de apoio financeiro das remunerações dos sócios-gerentes.

Prolonga-se a vigência, até 30 de setembro de 2021, do apoio extraordinário à retoma progressiva e são estabelecidas, neste mesmo apoio, novas isenções contributivas, bem como dispensas parciais, especialmente vocacionadas para os sectores do turismo e da cultura.

Alarga-se o âmbito temporal de aplicação do apoio simplificado direcionado às microempresas ao terceiro trimestre de 2021, atribuindo-se neste período um apoio adicional no montante equivalente a uma remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

É ainda criado um novo incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial de montante equivalente até duas RMMG por trabalhador que tenha sido abrangido no primeiro trimestre de 2021 pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade. A este incentivo acresce o direito à dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, com referência aos trabalhadores abrangidos, durante os primeiros dois meses do apoio.

Estabelece-se um prazo extraordinário para o início de planos de formação já aprovados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, mas que não iniciaram na prática em virtude da suspensão das atividades formativas presenciais por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental. Aqueles planos de formação passam a poder ter início cinco dias úteis após o termo da suspensão das atividades formativas, mesmo que as empresas já não se encontrem abrangidas pelo apoio extraordinário.

APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA DE ATIVIDADE COM REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

O empregador que esteja em situação de crise empresarial pode aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade com redução temporária do PNT de todos ou alguns dos seus trabalhadores.

O empregador deve comunicar, por escrito, aos trabalhadores a abranger pela respetiva decisão, a percentagem de redução por trabalhador e a duração previsível de aplicação da medida, ouvidos os delegados sindicais e comissões de trabalhadores, quando existam, podendo o empregador fixar um prazo para pronúncia destes, nunca inferior a três dias úteis.

A redução do PNT tem a duração de um mês civil, sendo prorrogável mensalmente até à data de cessação da produção de efeitos do Decreto-lei n.º 46-A/2021.

A interrupção da redução temporária do PNT, com a respetiva suspensão do apoio, não prejudica a possibilidade de prorrogação do mesmo, podendo esta ser requerida em meses interpolados.

O apoio é cumulável com os planos de formação aprovados por uma das seguintes entidades: a) Instituto do Emprego e Formação Profissional; ou b) Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

Durante a redução do PNT, o trabalhador pode exercer outra atividade remunerada.

Enquanto se verificar a aplicação da redução do PNT, o empregador pode proceder à admissão de novo trabalhador, exceto para o preenchimento de posto de trabalho suscetível de ser assegurado por trabalhador em situação de redução, podendo ainda, em qualquer situação, renovar contrato a termo ou converter contrato a termo em contrato por tempo indeterminado.

O acima referido é aplicável aos membros de órgãos estatutários que exerçam funções de gerência, com declarações de remuneração, registo de contribuições na segurança social e com trabalhadores a seu cargo. São-lhes aplicados os limites de redução do PNT, até ao limite da redução do PNT aplicável aos trabalhadores a seu cargo.

Independentemente da data de apresentação do pedido de apoio, o empregador só pode beneficiar desse apoio até 30 de setembro de 2021.

RETRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO RETRIBUTIVA EM CASO DE LAY-OFF

Durante a redução do PNT, o trabalhador tem direito à retribuição correspondente às horas de trabalho prestadas, calculada nos termos do artigo 271.º do Código do Trabalho.

Durante aquele período, o trabalhador tem ainda direito a uma compensação retributiva mensal correspondente às horas não trabalhadas, paga pelo empregador, no valor de quatro quintos da sua retribuição normal ilíquida, até ao triplo da retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

A compensação retributiva é calculada proporcionalmente às horas não trabalhadas e entende-se como retribuição normal ilíquida o conjunto das componentes remuneratórias regulares normalmente declaradas à segurança social e habitualmente pagas ao trabalhador, relativas a: a) Remuneração base; b) Prémios mensais; c) Subsídios regulares mensais, incluindo de trabalho por turnos; d) Subsídio de refeição, nos casos em que este integra o conceito de retribuição; e) Trabalho noturno.

DISPENSA PARCIAL E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

O empregador que seja considerado micro, pequena ou média empresa e que beneficie do apoio tem direito à dispensa de 50% do pagamento de contribuições a seu cargo relativas aos trabalhadores abrangidos, calculadas sobre o valor da compensação retributiva.

A dispensa de 50% do pagamento de contribuições é aplicável por referência aos trabalhadores abrangidos e aos meses em que o empregador seja beneficiário do apoio.

Nos meses de março, abril e maio de 2021, o empregador dos sectores do turismo e da cultura, com quebra de faturação:

a) Inferior a 75%, e que, por isso, suporte parte da compensação retributiva correspondente aos custos salariais com as horas não trabalhadas, tem direito à isenção do pagamento de contribuições a seu cargo relativas aos trabalhadores abrangidos, calculadas sobre o valor da compensação retributiva;

b) Igual ou superior a 75%, tem direito à dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições a seu cargo relativas aos trabalhadores abrangidos, calculadas sobre o valor da compensação retributiva, sem prejuízo do direito ao apoio correspondente a 100%da compensação retributiva.

A isenção total ou a dispensa parcial do pagamento de contribuições é reconhecida oficiosamente.

APOIO SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS À MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O empregador que esteja em situação de crise empresarial, que seja considerado microempresa, nos termos do artigo 100.º do Código do Trabalho, e que tenha beneficiado do apoio previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26-3, ou que beneficie do apoio, tem direito a um apoio financeiro à manutenção dos postos de trabalho, no valor de duas RMMG por trabalhador abrangido por aqueles apoios, pago de forma faseada ao longo de seis meses.

O número de trabalhadores da empresa é aferido por referência ao mês anterior à apresentação do requerimento a seguir referido, tendo como limite o número de trabalhadores abrangidos pelos apoios referidos no número anterior no último mês da sua aplicação.

O apoio financeiro é concedido pelo IEFP, mediante apresentação de requerimento, sendo pago numa prestação por trimestre após verificação do cumprimento da situação de crise empresarial.

O empregador que beneficie do apoio acima referido deve cumprir os deveres previstos no contrato de trabalho, na lei e em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, bem como:

a) Manter, comprovadamente, as situações contributiva e tributária regularizadas perante a segurança social e a AT;

b) Não fazer cessar, durante o período de concessão do apoio, bem como nos 60 dias seguintes, contratos de trabalho por despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho e despedimento por inadaptação, nem iniciar os respetivos procedimentos;

c) Manter, durante o período de concessão do apoio, bem como nos 90 dias seguintes, o nível de emprego observado no mês anterior ao da candidatura.

Para efeitos da verificação do nível de emprego, não são contabilizados os contratos de trabalho que cessem, mediante comprovação pelo empregador:

a) Por caducidade;

b) Por denúncia pelo trabalhador;

c) Na sequência de despedimento com justa causa promovido pelo empregador.

A violação do acima imposto implica a imediata cessação do apoio e a restituição ou pagamento, conforme o caso, ao IEFP dos montantes já recebidos.

O empregador que, durante o primeiro semestre de 2021, tenha beneficiado do apoio acima referido, que, no mês de junho de 2021, se mantenha em situação de crise empresarial, e ainda que, em 2021, não tenha beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade previsto no Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30-6, tem direito a requerer uma RMMG adicional entre julho e setembro de 2021.

Só pode beneficiar deste apoio o empregador que, no primeiro trimestre de 2021, não tenha beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

APOIOS À MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO

A suspensão de atividades e o encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no âmbito do estado de emergência, confere ao empregador:

a) O direito a requerer, pelo número de dias de suspensão ou de encerramento, o apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26-3;

b) O direito a desistir do período remanescente do apoio extraordinário à retoma progressiva, quando do mesmo se encontre a beneficiar e a requerer subsequentemente o apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho pelo número de dias de suspensão ou de encerramento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-G/2020.

(Continua na pág. seguinte)

(Continuação da pág. anterior)

Pode ainda aceder ao apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho em situação de crise empresarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, o empregador que se encontre em paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento superior a 40%, no mês anterior ao do requerimento a efetuar no mês de Março e Abril de 2021, e que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, nas situações em que mais de metade da faturação no ano anterior tenha sido efetuada a atividades ou sectores que estejam atualmente suspensos ou encerrados por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental.

Nas situações acima referidas, é conferido aos membros de órgãos estatutários que exerçam funções de gerência, com declarações de remunerações e registo de contribuições na segurança social e com trabalhadores a seu cargo, o direito a recorrer ao apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho em situação de crise empresarial.

ADIAMENTO EXCECIONAL DO INÍCIO DE PLANOS DE FORMAÇÃO

O plano de formação aprovado pelo IEFP que não tenha tido início por força da suspensão das atividades formativas presenciais por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental tem início no prazo máximo de cinco dias úteis após o termo daquela suspensão, ainda que o empregador já não se encontre a beneficiar do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade. O incumprimento implica a imediata cessação do pagamento da bolsa por trabalhador abrangido e a restituição dos montantes já recebidos a título de adiantamento.
Neste caso, após apresentação do comprovativo de deferimento do apoio extraordinário à retoma progressiva por parte da segurança social, o empregador tem direito ao pagamento adiantado de 85% do valor da bolsa de formação aprovada em candidatura antes do início da formação.

EXTENSÃO DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO

É conferido aos trabalhadores independentes, aos empresários em nome individual, aos gerentes e aos membros de órgãos estatutários com funções de direção, cujas atividades tenham sido suspensas ou encerradas, o direito a recorrer ao apoio extraordinário à redução da atividade económica pelo período da suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência, o qual é repristinado para o presente efeito.
Aquele apoio é concedido independentemente de se ter esgotado o período máximo de concessão.
São conferidos, pelo período da suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência, os apoios correspondentes à medida extraordinária de incentivo à atividade profissional e ao enquadramento de situações de desproteção social dos trabalhadores, cujas atividades tenham sido suspensas ou encerradas e preencham, com as necessárias adaptações, as condições previstas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13-3, que é repristinado para o presente efeito.

NOVO INCENTIVO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

O empregador que, no primeiro trimestre de 2021, tenha beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 6- E/2021, de 15-1, ou do apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade previsto no Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30-6, tem direito a um incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial.
O incentivo é concedido, por trabalhador abrangido pelos apoios, de acordo com os seguintes critérios:
a) Quando requerido até 31 de maio de 2021, tem o valor de duas vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e é pago de forma faseada ao longo de seis meses;
b) Quando requerido em data posterior à referida na alínea anterior e até 31 de agosto de 2021, tem o valor de uma RMMG, pago de uma só vez, correspondente ao período de três meses.
O número de trabalhadores da empresa é aferido por referência ao mês anterior à apresentação do requerimento, tendo como limite o número de trabalhadores abrangidos pelos apoios no último mês da sua aplicação.
Ao incentivo acresce o direito à dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, com referência aos trabalhadores abrangidos, durante os primeiros dois meses do incentivo.
O empregador que beneficie deste incentivo deve cumprir os seguintes deveres:
a) Manter, comprovadamente, as situações contributiva e tributária regularizadas perante a segurança social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
b) Não fazer cessar, durante o período de concessão do apoio, bem como nos 90 dias seguintes, contratos de trabalho por despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho e despedimento por inadaptação, nem iniciar os respetivos procedimentos;
c) Manter, durante o período de concessão do apoio, bem como nos 90 dias seguintes, o nível de emprego observado no mês anterior ao da apresentação do requerimento.
Para efeitos da verificação do nível de emprego, não são contabilizados os contratos de trabalho que cessem, mediante comprovação pelo empregador:
a) Por caducidade;
b) Por denúncia pelo trabalhador;
c) Na sequência de despedimento com justa causa promovido pelo empregador.
O incentivo previsto não é cumulável, em simultâneo, com os apoios previstos nos Decretos-Leis n.º 46-A/2020 e n.º 10-G/2020, nem com as medidas de redução ou suspensão previstas no Código do Trabalho.
O empregador que requeira o incentivo tem, ao final de três meses, o direito a desistir do mesmo e a requerer subsequentemente o apoio à retoma progressiva previsto no Decreto-Lei n.º 46-A/2020, sem necessidade de devolução dos montantes já recebidos, mas tendo apenas direito ao incentivo no valor máximo de uma RMMG, por trabalhador abrangido, e à dispensa parcial de 50% do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante os primeiros dois meses do incentivo.
Fonte: CCP- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal.

TELETRABALHO, OBRIGATÓRIO?

Agostinho B. de Freitas
Consultor | Formador

A situação pandémica que assolou o país, originada por COVID 19, levou o Governo a tomar medidas no sentido do teletrabalho ser obrigatório em todo o território de Portugal continental, desde que as funções do trabalhador sejam compatíveis com o trabalho à distância.

Por isso a regra continua a ser o teletrabalho, e não o seu contrário, sempre que possível.

Esta figura do Código do Trabalho permanece obrigatória, sempre que seja compatível com as funções do trabalhador, mesmo sem acordo com o empregador. No entanto, devem estar garantidas as condições para exercer as referidas funções.

A lei esclarece que o empregador disponibiliza equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação da função em regime de teletrabalho.

Quando tal não for possível e o trabalhador esteja de acordo, o serviço pode ser realizado através de meios disponíveis pelo trabalhador, mas o empregador assegura a programação e adaptação dos equipamentos às necessidades inerentes.

No caso de o trabalhador não dispor de condições ao nível das características da sua habitação deve informar o empregador, por escrito, dos motivos que o impedem de ficar em teletrabalho e então prestará o serviço nas instalações da empresa.

Sempre que a entidade patronal entender que não estão reunidas as condições para o teletrabalho, é obrigado comunicar ao trabalhador, por escrito, a sua decisão. A comunicação deverá demonstrar que as funções em causa não são compatíveis com o regime do teletrabalho ou que não existem condições técnicas para a sua implementação.

Por sua vez, recebida a comunicação do empregador, o trabalhador dispõe de três dias úteis para pedir à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a verificação e comprovação dos factos invocados.

A ACT decide no prazo de cinco dias úteis com base no histórico da atividade do trabalhador.

Relativamente ao eventual aumento das despesas mensais pelo facto de passarem a estar no regime de teletrabalho, como acima se disse, tanto os equipamentos de trabalho e de comunicação como os custos da sua instalação e manutenção ficam a cargo do empregador. Também quanto a despesas decorrentes dessa utilização (por exemplo, o trabalhador não dispuser de ligação à internet em casa ou a mesma não tiver condições que permitam um desempenho profissional normal), terá de ser a empresa a envidar esforços para que isso aconteça, assegurando essa ligação.

Como forma de compensar eventuais despesas por parte do trabalhador, pode ficar definido que o empregador lhe pague um determinado acréscimo mensal ou encontrar-se outra via alternativa compensadora das despesas que venham a ser comprovadas.

Ter em atenção que em situação de pessoa considerada de risco pela autoridade de saúde, e não possa desempenhar as suas funções através de teletrabalho, ou de outra forma que evite o contacto com outras pessoas, deve justificar a falta ao trabalho com uma declaração médica.

São considerados de risco os imunodeprimidos e os portadores de doença crónica, designadamente os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica, os doentes oncológicos e os portadores de insuficiência renal.

Finalmente, o teletrabalho não abrange os serviços essenciais relativamente a:

- Forças e serviços de segurança
- Bombeiros voluntários
- Forças Armadas
- Profissionais de saúde
- Trabalhadores dos serviços públicos essenciais (água, luz, gás, telecomunicações, serviços postais, recolha e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos urbanos, transporte de passageiros)
- Instituições ou equipamentos sociais de apoio aos idosos, como lares, centros de dia e outros similares

SEJA
ASSOCIADO
DA
ACIAB

Beneficie de vantagens em ser SÓCIO da ACIAB
Damos apoio personalizado à sua empresa, fazendo-se sócio da ACIAB.

PONTE DA BARCA
Rua Condes da Folgosa,1 A
4980-625 Ponte da Barca
(+351) 258 454 524 | aciab@aciab.pt

www.aciab.pt

ARCOS DE VALDEVEZ
Rua Gen. Norton de Matos,nº10, 1º
4970-460 Arcos de Valdevez
(+351) 258 521 473 | 964 516 746

aciab

associação comercial e industrial
arcos de valdevez | ponte da barca

PROJETOS

www.aciab.pt

Cofinanciado por:
Cofinanciado por:

AEP ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL Câmara de Comércio e Indústria

CTP CONFEDERAÇÃO DO TURISMO DE PORTUGAL

COMPETE 2020 PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu